



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2994/2026

**ALTERA A LEI Nº 2813, DE 04 DE ABRIL DE 2024
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Transforma o parágrafo único do artigo 1º em § 1º e acrescenta o § 2º com a seguinte redação:

“§ 1º Os mencionados recursos serão repassados à Associação Evangélica Beneficente Espírito-santense – AEBES em parcela única.

§ 2º Fica autorizada a utilização de rendimentos eventuais apurados sobre o valor previsto no caput, desde que sua utilização seja precedida da avaliação do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo os recursos utilizados para a mesma finalidade, devendo tal utilização ser formalizada por meio de termo aditivo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de fevereiro de 2026.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 21/02/2026 15:14:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2026 15:14:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q44279>